



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 11 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1359 Ticket: 13590

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 43.775  
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal  
Requerente: Sebastião Silvieri  
Deferido em: 10/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Recorrente: STRONGFER IND. E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS LTDA.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa STRONGFER IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 15.203.120/0001-3 contra o Edital nº 00015/2019, que tem por objeto Pregão Presencial destinado a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos e brinquedos para playground a serem instalados no Lago Municipal, a impugnação questiona as cláusulas 9.8.6, 9.8.10 e 9.8.15, sendo que já houve Parecer Jurídico tratando do assunto, conforme folhas tais, 129,130,131,132,133,134,135 que deve ser seguido nas íntegras, conforme Parecer Jurídico do Assessor Jurídico Nabor Affonso de Toledo Júnior datado de 07/06/2019 sob o número de protocolo 43759 datado 10/06/2019, reconhecendo a nulidade das cláusulas acima citadas e excluindo-as do edital.

Assim devem ser excluídas as cláusulas 9.8.10 e 9.8.15 do edital e deve ser alterada a cláusula 9.8.6, acrescentando-se a permissão de apresentação do pedido de registro e a publicação dele decorrente, nos termos do artigo 102, da lei 9279/96.

Diante disso devem ser realizadas as alterações acima no edital, com republicações e marcação de nova data para o certame, sendo aproveitado todo o procedimento anteriormente realizado.

Deste modo havendo previsão do certame para o dia 11/06/2019 em cumprimento a Lei 8.666/93, fica marcado um novo certame para o dia 25/06/2019, conforme errata publicada no Site da Prefeitura Municipal:

www.albertina.mg.gov.br, juntamente com o Edital com as devidas alterações no dia 10/06/2019.

Pelo exposto reconheço o pedido de Impugnação apresentado pela empresa STRONGFER IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, considerando as razões por ela apresentada.

Prefeitura Municipal de Albertina / MG, 10 de junho de 2019.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Recorrente: BOA VISTA EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Em atenção a impugnação da empresa BOA VISTA EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.137.809/0001-28 constata-se, de plano, que a impugnação é intempestiva, pois encaminhada por email fora do prazo previsto no edital, além disso o modo da apresentação da impugnação contraria as regras do edital, que determina o protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura e a presente impugnação foi encaminhada por email. Por isso não conheço da impugnação.

Prefeitura Municipal de Albertina / MG, 11 de junho de 2019.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

### ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições em decorrência da licitação cujo objeto Pregão Presencial, destinada a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos e brinquedos para playground a serem instalados no Lago Municipal, torna público a presente "ERRATA", com as alterações e datas a seguir:

Onde se lê:

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

**Dia 11/06/2019, às 09h00.**

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia 11/06/2019, às 09h15min.**

Leia-se:

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

**Dia 25/06/2019, às 09h00.**

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia 25/06/2019, às 09h15min.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 11 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1359 Ticket: 13590

**Onde se lê:**

1.1 -O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme **Portaria 5.292 de 09/05/2019**, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da aplicação do Decreto Municipal 547 de 19 de outubro de 2006. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG até às 09h00 do dia 11/06/2019. A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão oficial às 09h15min do dia 11/06/2019.

**Leia – se:**

1.1 -O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme **Portaria 5.292 de 09/05/2019**, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da aplicação do Decreto Municipal 547 de 19 de outubro de 2006. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG até às 09h00 do dia 25/06/2019. A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão oficial às 09h15min do dia 25/06/2019.

**Onde se lê:**

8.1 -A sessão pública terá início às 09h15min do dia 11/06/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº. 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG.

8.2 -Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h00 do dia 11/06/2019, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**Leia – se:**

8.1 -A sessão pública terá início às 09h15min do dia 25/06/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº. 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG.

8.2 -Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h00 do dia 25/06/2019, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**Onde se lê:**

9.8.6 - Apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos, nos termos

da Lei 9.279/96 – LPI, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Propriedades emitidos pelo referido Órgão;

Leia-se:

9.8.6 - Apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos, nos termos da Lei 9.279/96 – LPI, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Propriedades emitidos pelo referido Órgão, ou comprovante do pedido de registro, com a respectiva publicação;

Exclui-se às cláusulas 9.8.10 e 9.8.15 do Edital;

Todos os demais permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Junho de 2019.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

---

**VIII) Atos Oficiais**

**Portaria nº 5.304 de 10 de junho de 2019.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Chamamento Público e celebração e acompanhamento de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

**Considerando** a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Art. 2º A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Jaqueline Dainezi Soares – MASP 14.372 – Área Técnica
- II – Maristela Luiz – MASP 14.163 – Área Administrativa
- III – Patrícia Della Torre de Oliveira – MASP 14.174 – Servidor Cargo Efetivo
- IV – Helisson dos Anjos Souza MASP 14.357 – Suplente

Art. 5º Os membros da Comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção ou de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 11 de junho de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1359 Ticket: 13590

a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de monitoramento e avaliação e a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria revoga a portaria nº 5.303 de 07/06/2019.

Art. 9º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---